

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

Aos 29 dias do mês de setembro de 2025, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Luís Henrique Kittel, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 122/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 26/09/2025, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 26/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

Empresa: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.463.101/0001-01, com sede na Av. Carlos Pedro Alberto, nº 150, Sala 102, Centro, Município de Novo Cabrais/RS, CEP: 96.545-000, Telefone: (51) 9.86080722, E-mail: abf.licitacoes@gmail.com e abf.pedidos@gmail.com, representada nesse ato, por sua proprietária Sra. Luana Jéssica Bredow, já qualificada no processo.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, quais sejam:

Item	Quant. Min. e Max.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1/1.429	pct	AÇÚCAR CRISTAL, em embalagem plástica de no mínimo 02 Kg, apresentando rótulo com prazo de validade e procedência. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	EUROÇÚCAR	R\$ 6,69	R\$ 9.560,01
7	1/310	und	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem plástica de no mínimo 100g. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentando rótulo contendo procedência e data de validade.	MONOPOL	R\$ 2,40	R\$ 744,00
15	1/487	und	VINAGRE DE ÁLCOOL, em embalagens de no mínimo 750 ml, contendo rótulo, procedência e prazo de validade.	ROSINA	R\$ 1,90	R\$ 925,30
23	1/910	pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de no mínimo 5 Kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	ROSESOL	R\$ 14,50	R\$ 13.195,00
26	1/1.860	litro	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, homogeneizado, em embalagem longa vida de no mínimo 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações nutricionais no rótulo.	SANTA CLARA	R\$ 4,79	R\$ 8.909,40
34	1/768	pct	SAL MOÍDO FINO IODADO, em embalagem plástica transparente e resistente de no mínimo	SALSUL	R\$ 1,55	R\$ 1.190,40

			1kg, apresentando rótulo com procedência e prazo de validade de no mínimo 2 anos.			
35	1/1.136	pct	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, tipo espaguete, embalagem plástica de no mínimo 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade no mínimo 1 ano.	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,49	R\$ 2.828,64
36	1/1.174	pct	AÇÚCAR CRISTAL, em embalagem plástica de no mínimo 05 Kg, apresentando rótulo com prazo de validade e procedência. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	EUROÇÚCAR	R\$ 17,00	R\$ 19.958,00
39	1/135	und	VINAGRE DE MAÇÃ, em embalagens de 750 ml, contendo rótulo, procedência e prazo de validade.	ROSINA	R\$ 3,49	R\$ 471,15
46	1/180	und	MISTURA PARA BOLO, embalagem de no mínimo 400g, sabor chocolate.	APTI	R\$ 3,75	R\$ 675,00
68	1/5.044	und	CAFÉ EM PÓ PARA PASSAR, 100% grãos de café, torrados com torra clássica e moído em pó, intensidade 8, embalado a vácuo em caixa de papelão de no mínimo 500g e com selo de pureza e qualidade ABIC, apresentando validade de no mínimo 1 ano.	MELITTA	R\$ 32,28	R\$ 162.820,32
69	1/175	und	SARDINHA, com óleo comestível contendo naturalmente ômega 3, com peso líquido de 125g, latas sem ferrugem e/ou amassadas e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	PESCADOR	R\$ 4,95	R\$ 866,25
75	1/490	pct	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica embalagens de no mínimo 5 Kg. Contendo na embalagem informações de procedência, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro no órgão competente.	DONA CHICA	R\$ 14,75	R\$ 7.227,50
76	1/20	pct	LENTILHA, TIPO 1, nova, de 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente de no mínimo 500g. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	BELLA DICA	R\$ 6,49	R\$ 129,80
77	1/95	pct	FARINHA DE MILHO MÉDIA, contendo 100% milho, cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plástica transparente de no mínimo 1kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	ZANIN	R\$ 2,49	R\$ 236,55
78	1/850	und	ÓLEO DE SOJA, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação,			

			frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de no mínimo 900ml.	COAMO	R\$ 8,15	R\$ 6.927,50
81	1/50	pct	AMIDO DE MILHO, em embalagem de no mínimo 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 6 meses.	SÃO JOSÉ	R\$ 3,85	R\$ 192,50
82	1/750	pct	FEIJÃO PRETO TIPO 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de no mínimo 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	ONDÃO	R\$ 3,45	R\$ 2.587,50
87	1/290	pct	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, constituída de farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico e Aromatizante. Em embalagens de no mínimo 350g, contendo rótulo com informações nutricionais, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	DOMELLY	R\$ 3,49	R\$ 1.012,10
88	1/410	pct	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, sal, extrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante lecitina de soja. Em embalagens de no mínimo 350g, contendo rótulo identificando procedência e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	DOMELLY	R\$ 3,49	R\$ 1.430,90
105	1/100	und	CREME DE LEITE elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	ITALAC	R\$ 2,57	R\$ 257,00
109	1/120	und	DOCE DE LEITE EM PASTA, constituído de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio. Em embalagens de no mínimo 400g, contendo rótulo indicando procedência e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura.	DA SERRA	R\$ 4,90	R\$ 588,00
110	1/1.260	und	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, contendo apenas tomate, açúcar e sal. Isento de sujidades e fermentação. Em embalagens com peso líquido de no mínimo 300g, apresentando	PALADORI	R\$ 2,10	R\$ 2.646,00

			rótulo com identificação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.			
111	1/260	und	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 170g (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha e salmoura (água e sal). Validade mínima - 6 meses na data da entrega. Não contendo glúten.	PREDILECTA	R\$ 2,39	R\$ 621,40
115	1/340	und	LEITE CONDENSADO, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem com no mínimo 395g, de 1ª qualidade.	ITALAC	R\$ 4,88	R\$ 1.659,20
116	1/1.265	pct	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, tipo parafuso, embalagem plástica de no mínimo 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,45	R\$ 3.099,25
117	1/310	und	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 170g (peso drenado), validade de até 3 meses após a entrega do produto.	PREDILECTA	R\$ 2,79	R\$ 864,90
144	1/3.000	und	CESTA BÁSICA, embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo:	Conforme Item	R\$ 101,90	R\$ 305.700,00
			1 pacote de arroz branco 5kg (cfe descrição do item 75);	DONA CHICA	R\$ 14,75	R\$ 14,75
			1 sachê de café solúvel 200g (cfe descrição do item 38);	NESCAFÉ	R\$ 16,74	R\$ 16,74
			1 pacote de açúcar cristal 2kg (cfe descrição do item 03);	EUROÇÚCAR	R\$ 6,69	R\$ 6,69
			1 pacote de sal moído 1kg (cfe descrição do item 34);	SALSUL	R\$ 1,55	R\$ 1,55
			1 pacote de biscoito doce Tipo Maria 350g (cfe descrição do item 87);	DOMELLY	R\$ 3,49	R\$ 3,49
			2 latas de sardinha 125g (cfe descrição do item 69);	PESCADOR	R\$ 4,95	R\$ 9,90
			1 pacote de lentilha 500g (cfe descrição do item 76);	BELLA DICA	R\$ 6,49	R\$ 6,49
			1 pacote de farinha de milho 1kg (cfe descrição do item 77);	ZANIN	R\$ 2,49	R\$ 2,49
			2 frascos de óleo de soja 900ml (cfe descrição do item 78);	COAMO	R\$ 8,15	R\$ 16,30
			2 pacotes de feijão preto 1kg (cfe descrição do item 82);	ONDÃO	R\$ 3,45	R\$ 6,90
			1 pacote de farinha de trigo 5kg (cfe descrição do item 23);	ROSESOL	R\$ 14,50	R\$ 14,50
1 sachê de extrato de tomate 300g (cfe descrição do item 110).	PALADORI	R\$ 2,10	R\$ 2,10			
146	1/250	pct	AÇÚCAR REFINADO, embalagem: pacote com no mínimo 1kg,	GASPARIN	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50

			data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.			
TOTAL				R\$ 558.472,94		

1.2. A quantidade dos itens é estimada para 12 (doze) meses, sendo que em caso de renovação da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s), as quantidades serão renovadas, conforme o quantitativo inicialmente previsto.

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 120/2023.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 122/2023, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda da Secretaria requisitante.

3.1.1. As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

SECRETARIA	Despesa Orçamentária	Natureza da despesa	Recurso
Gabinete do Prefeito	10828	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	2500
Administração e Gestão	4523	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
Educação	4953	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
	5514	3.3.90.30.21.00.00 – Mat. de copa e cozinha	1500
Desenv. Econômico, Cultura, Turismo e Esp.	4580	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
Saúde	4366	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1621
	7561	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1600
	8359	3.3.90.30.21.00.00 – Mat. de copa e cozinha	1600
	9515	3.3.90.30.03.00.00 – Comb. e Lubr. p/ outras	1600
Desenvolvimento Social e Habitação	4636	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1660
	4663	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
	7773	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500
	8842	3.3.90.32.99.00.00 – Outros mat. distr. grat.	1500
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	10942	3.3.90.30.03.00.00 – Comb. e Lubr. p/ outras	1500
	4416	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1501
	9243	3.3.90.30.03.00.00 – Comb. e Lubr. p/ outras	1501
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	9978	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1501
	4705	3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação	1500

3.2. Os códigos das despesas orçamentárias poderão sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza das despesas acima mencionadas.

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos produtos será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a entrega total de cada solicitação, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número da Nota de Empenho, o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

4.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o (s) produto (s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

4.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.

4.5.1. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Para os itens perecíveis: 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 72, 73, 74, 79, 80, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 106, 125, 135, 142, 143, 146 e 149 serão solicitados com antecedência de 24hs e serão retirados pela Secretaria requisitante na empresa, sendo que a mesma deve estar sediada no perímetro urbano do município de Agudo/RS.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário que a empresa fornecedora para os itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 72, 73, 74, 79, 80, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 106, 125, 135, 142, 143, 146 e 149 esteja sediada no perímetro urbano do município de Agudo/RS, tendo em vista, que as Secretarias requisitantes não possuem local adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, disponível para armazenamento dos alimentos, e ainda, por se tratar de alimentos perecíveis frescos, que precisam de um cuidado especial no armazenamento e transporte, afim de, que os mesmos cheguem prontos para serem servidos, com sua aparência, textura, gosto sem alteração, mantendo assim ótima qualidade.

5.2. As entregas dos demais itens não perecíveis serão parceladas, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação, nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	Centro Administrativo Municipal: Av. Tiradentes, 1625, Sala 07.
Secretaria de Administração e Gestão	Centro Administrativo Municipal: Av. Tiradentes, 1625, Sala 07.
Secretaria de Saúde	Posto de Saúde Central: Rua Ramiro Barcelos, 250.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	Avenida Concórdia, 951 (esquina com Theodoro Woldt, 570).
Secretaria de Educação	Centro Desportivo Municipal: Av. Tiradentes, 1625.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte	Centro Administrativo Municipal, Av. Tiradentes, 1625, Sala 17.
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	Centro Administrativo Municipal, Av. Tiradentes, 1625, Sala 08.
Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito	Avenida Concórdia, 1256.

5.3. O recebimento dos itens será efetuado pela Secretaria requisitante e a fiscalização dos produtos será efetuado pelo(s) Fiscal(is) da Ata ou pessoa(s) designada(s) por esta, na forma da Lei.

5.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na Ata, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do prazo de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

6.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do objeto ofertado.

6.6. A gestão dos resíduos deverá atender a Lei Federal nº 12.305/2010, de 02/08/2010, e o Decreto Federal nº 10.936/2022, de 12/01/2022.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses, de acordo com o Decreto Municipal nº 122/2023:

- a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8. PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 deste edital, são aquelas elencadas no Edital, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

9.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

9.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

10. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço fixado no item 01 da presente Ata SRP poderá ser reajustado após transcorrido o prazo de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, pelo índices INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município.

11. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento e fiscalização dos materiais serão efetuados por cada Secretaria, sendo que para a fiscalização, para fins de registro no LICITACON, fica designada a Secretária de Administração e Gestão, Sra. Daniela Arguilar Camargo.

11.2. Como Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços fica designado o Sr. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal.

11.3. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

Agudo, 29 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal e Gestor da Ata
Contratante

LUANA JÉSSICA BREDOW
ABF Distr. de Alimentos Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Fiscal da Ata

FERNANDO JOSIAS WAPPLER DICKOW
Secretário de Desenvol. Rural e Gestão Ambiental
Fiscal da Ata

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão
Fiscal da Ata

RAQUEL DE MELO FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Fiscal da Ata

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA
Secretária de Educação
Fiscal da Ata

CAMILA KIRINUS CARVALHO
Secretária da Saúde
Fiscal da Ata

LUIVONIR DORNELES RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econ. Cultura, Turismo e Esporte
Fiscal da Ata